



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Secretária de Saúde do município de Mucambo, Sra. Paula Tamires Parente Melo, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver à Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO E DE FISIOTERAPIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MUCAMBO** vem, convocar: a empresa: **HIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com endereço à Rua Carlos Vasconcelos, 1419, Aldeota em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 05.234.475/0001-66, representado por Rik Maciel Campos, portador de CPF: 063.611.353-41, RG: 20040009012099 SSP MA, para a assinatura do termo contratual do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 1203.01/2019.

Mucambo - CE, 03 de Abril de 2019.

PAULA TAMIRES PARENTE MELO
Secretária de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1392
A

TERMO DE CONTRATO Nº 1203.02/2019.01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DO MUCAMBO, ATRAVÉS SECRETARIA DE SAÚDE, COM, HIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE SAÚDE, com sede no Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro - Mucambo – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05, neste ato representado pelo Secretária de Saúde, Sra. Paula Tamires Parente Melo, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa: **HIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com endereço à Rua Carlos Vasconcelos, 1419, Aldeota em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 05.234.475/0001-66, representado por Rik Maciel Campos, portador de CPF: 063.611.353-41, RG: 20040009012099 SSP MA, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Nº 1203.02/2019 realizado em data de 28 de Março do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de Saúde Município de Mucambo — CE, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente contratação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO E DE FISIOTERAPIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 1203.02/2019, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1.. O objeto contratual tem o valor de R\$ 209.375,83 (Duzentos e Nove mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

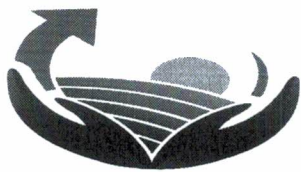
3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1.Os produtos serão entregues no almoxarifado central obedecido o constante do Preâmbulo do Edital, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, no prazo de cinco dias, em dias úteis.

4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

PA



- Edital, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, no prazo de cinco dias, em dias úteis.
- 4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.
- 4.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 4.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 4.5. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.
- 4.6. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo, com domicílio à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro - Mucambo – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

- 5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 Dezembro de 2019, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

- 6.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 7.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATENÇÃO BASICA	0601.10.301.1012.2.030
MAC	0601.10.302.1007.2.031

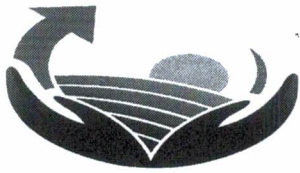
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou



parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mucambo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **Item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo Item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV** do Item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV** do Item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo Item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

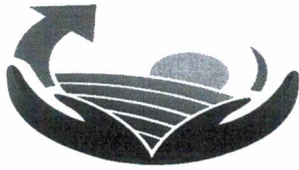
9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais

9.8. penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

As sanções previstas no **Item 9.7** supram não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência



administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub Item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos

12.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mucambo-Ce, 05 de Abril de 2019

SECRETARIA DE SAÚDE
Paula Tamires Parente Melo
CONTRATANTE

HIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Rik Maciel Campos
CONTRATADO

Testemunhas:

1 -

2 -



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

ANEXO AO CONTRATO

LOTE 3 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS HOSPITAL E ATENÇÃO BÁSICA									
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	HOSPITAL	ATENÇÃO BÁSICA	MARCA	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR . TOTAL
1	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETAVEL	500	150	ISOFARMA	vinte e sete centavos de real	0,27	cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos	175,50
2	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0.9% S.F. C/100ML	9.600	150	FRESENIUS	um real e noventa centavos	1,90	dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais	18.525,00
3	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0.9% S.F. C/250ML	5.760	150	FRESENIUS	dois reais e vinte centavos	2,20	treze mil e dois reais	13.002,00
4	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0.9% S.F. C/500ML	4.320	150	FRESENIUS	dois reais e setenta centavos	2,70	doze mil e sessenta e nove reais	12.069,00
5	AMP	GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL	1500	0	ISOFARMA	vinte e quatro centavos de real	0,24	trezentos e sessenta reais	360,00
6	AMP	GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL	1500	0	ISOFARMA	vinte e quatro centavos de real	0,24	trezentos e sessenta reais	360,00
8	AMP	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	360	0	FARMACE	sete reais e quarenta centavos	7,40	dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais	2.664,00
9	AMP	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 SISTEMA FECHADO C/500ML	2880	150	FRESENIUS	dois reais e noventa centavos	2,90	oito mil, setecentos e oitenta e sete reais	8.787,00
12	AMP	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO C/500ML	3.960	90	FRESENIUS	dois reais e noventa centavos	2,90	onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais	11.745,00
14	AMP	SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO C/500ML	4.320	60	FRESENIUS	dois reais e noventa centavos	2,90	doze mil, setecentos e dois reais	12.702,00
VALOR TOTAL									80.389,50

oitenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos





GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

LOTE 4 - MATERIAL PARA USO HOSPITALAR/AMBULATORIAL

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	HOSPITAL	ATENÇÃO BÁSICA	MARCA	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR . TOTAL
1	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE COM 100 UNIDADE	80	50	THEOTO	três reais e sessenta e seis centavos	3,66	quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos	475,80
2	PCT	ABSORVENTE HIGIÊNICO GERIÁTRICO COM GEL HOSPITALAR PACOTE C/20 UNIDADES	120	0	MAX CONFORT	dez reais e trinta e sete centavos	10,37	mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos	1.244,40
3	LIT	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML	20	50	DINAMICA	nove reais e quinze centavos	9,15	seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos	640,50
4	GAL	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5000ML	30	30	FORTSAN	dezesete reais e sessenta e nove centavos	17,69	mil e sessenta e um reais e quarenta centavos	1.061,40
5	LIT	ÁGUA DESTILADA DE 1000ML	768	384	FORTSAN	três reais e sessenta e seis centavos	3,66	quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos	4.216,32
6	LIT	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	60	0	RIOQUIMICA	cinco reais e três centavos	5,03	trezentos e um reais e oitenta centavos	301,80
7	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	15.000	1000	SR	seis centavos de real	0,06	noventa e seis reais	960,00
8	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	10.000	1000	SR	seis centavos de real	0,06	seiscentos e sessenta reais	660,00
9	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	16.000	500	SR	seis centavos de real	0,06	noventa e seis reais	990,00
10	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	16.000	500	SR	seis centavos de real	0,06	noventa e seis reais	990,00
11	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	10.000	500	SR	seis centavos de real	0,06	seiscentos e trinta reais	630,00





GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

12	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	10.000	500	SR	seis centavos de real	0,06	seiscentos e trinta reais	630,00
13	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	16.000	500	SR	nove centavos de real	0,09	mil quatrocentos e oitenta e cinco reais	1.485,00
14	UND	AGULHA RAQUIANESTESIA DESCARTÁVEL N°25G	75	0	PROCARE	quatro reais e vinte e sete centavos	4,27	trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos	320,25
15	UND	AGULHA RAQUIANESTESIA P/RAQUIANESTESIA DESCARTÁVEL N°26G	75	0	PROCARE	quatro reais e vinte e sete centavos	4,27	trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos	320,25
16	UND	AGULHA RAQUIANESTESIA P/RAQUIANESTESIA DESCARTÁVEL N°27G	75	0	PROCARE	quatro reais e vinte e sete centavos	4,27	trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos	320,25
17	LIT	ÁLCOOL 70% FRASCO C/1000ML	432	288	ITAJA	três reais e oitenta e sete centavos	3,87	dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos	2.786,40
18	FRCS	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3° C/1000ML	432	144	ITAJA	quatro reais e setenta e cinco centavos	4,75	dois mil, setecentos e trinta e seis reais	2.736,00
19	FRCS	ÁLCOOL GEL 70% 430G	48	24	FORTSAN	nove reais e vinte e sete centavos	9,27	seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos	667,44
20	LIT	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML	24	0	RIOQUIMICA	dezesesseis reais e quarenta e sete centavos	16,47	trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos	395,28
21	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	240	60	NATHALYA	nove reais e noventa e quatro centavos	9,94	dois mil, novecentos e oitenta e dois reais	2.982,00
22	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	20	0	CREMER	doze reais e oitenta e um centavos	12,81	duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos	256,20
23	UND	AMBU DE SILICONE COMPLETO ADULTO	1	0	MD	cento e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos	184,22	cento e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos	184,22

1.398
Prefeitura Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

24	UND	AMBU DE SILICONE COMPLETO INFANTIL	1	0	MD	cento e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos	184,22	cento e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos	184,22
25	KIT	APARELHO P/ GLICEMIA - KIT COMPLETO CONTEND GLICOSIMETRO + TIRA P/ MEDIÇÃO	2	0	ON CALL PLUS	cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos	119,56	duzentos e trinta e nove reais e doze centavos	239,12
26	PCT	ATADURA DE ALGODÃO 12CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	5	0	ORTOFEN	sete reais e sessenta e nove centavos	7,69	trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos	38,45
27	PCT	ATADURA DE ALGODÃO 15CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	5	0	ORTOFEN	nove reais e sessenta e seis centavos	9,66	quarenta e oito reais e trinta centavos	48,30
28	PCT	ATADURA DE ALGODÃO 20CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	5	0	ORTOFEN	treze reais e sete centavos	13,07	sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos	65,35
29	PCT	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	200	0	BIOTEXTIL	quatro reais e vinte e sete centavos	4,27	oitocentos e cinquenta e quatro reais	854,00
30	PCT	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	800	250	BIOTEXTIL	quatro reais e sessenta e quatro centavos	4,64	quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais	4.872,00
31	PCT	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	800	250	BIOTEXTIL	cinco reais e quarenta e nove centavos	5,49	cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos	5.764,50
32	CXA	ATADURA GESSADA 15CM X 3METROS CAIXA C/20 ROLOS	5	0	ORTOFEN	trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos	37,85	cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos	189,25
33	CXA	ATADURA GESSADA 20CM X 4METROS CAIXA C/20 ROLOS	5	0	ORTOFEN	setenta e três reais e cinco centavos	73,05	trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos	365,25
VALOR TOTAL									37.873,95
trinta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos									
LOTE 5 - MATERIAL PARA USO HOSPITALAR/AMBULATORIAL E DA ATENÇÃO BÁSICA									

1399



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR . TOTAL
1	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N° 19G	0	3000	VITALGOLD	dezoito centavos de real	0,18	quinhetos e quarenta reais	540,00
2	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N° 21G	300	8000	VITALGOLD	dezoito centavos de real	0,18	mil quatrocentos e noventa e quatro reais	1.494,00
3	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N° 23G	300	8000	VITALGOLD	dezoito centavos de real	0,18	mil quatrocentos e noventa e quatro reais	1.494,00
4	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N° 25G	0	4000	VITALGOLD	dezoito centavos de real	0,18	setecentos e vinte reais	720,00
5	UND	DISPOSITIVO INTRAVENOSO N° 27G	0	2500	VITALGOLD	dezoito centavos de real	0,18	quatrocentos e cinquenta reais	450,00
6	UND	DRENO DE PENROSE DESC ESTÉRIL. 1	0	2	WALTEX	noventa e dois centavos de real	0,92	um real e oitenta e quatro centavos	1,84
7	UND	DRENO DE PENROSE DESC ESTÉRIL. 2	0	2	WALTEX	noventa e dois centavos de real	0,92	um real e oitenta e quatro centavos	1,84
8	UND	DRENO DE SUÇÃO CONTINUA À VÁCUO ESTÉRIL E DESCARTAVEL 3.2	0	10	TAYLOR	trinta e sete reais e oitenta e dois centavos	37,82	trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos	378,20
9	UND	DRENO DE SUÇÃO CONTINUA À VÁCUO ESTÉRIL E DESCARTAVEL 4.8	0	10	TAYLOR	trinta e sete reais e oitenta e dois centavos	37,82	trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos	378,20
10	UND	DRENO DE SUÇÃO CONTINUA À VÁCUO ESTÉRIL E DESCARTAVEL 6.4	0	10	TAYLOR	trinta e sete reais e oitenta e dois centavos	37,82	trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos	378,20
11	UND	DRENO ESTÉRIL (TORÁCICO) DESCARTAVEL	0	3	LAC MEDICAL	quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos	47,58	cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos	142,74
12	UND	EQUIPO INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMP	0	5.000	VITALGOLD	cinquenta e seis centavos de real	0,56	dois mil e oitocentos reais	2.800,00
13	UND	EQUIPO MACRO SIMPLES GOTAS FLEXIVEL	500	14.400	TKL	setenta e nove centavos de real	0,79	onze mil, setecentos e setenta e um reais	11.771,00

2.400
Prefeitura Municipal de Mucambo



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

14	UND	ESCOVINHA CERVICAL NÃO ESTERIL	3.000	0	ADLIN	quatorze centavos de real	0,14	quatrocentos e vinte reais	420,00
15	UND	ESFEGNOMANOMETRO C/ ESTETOSCOPIO ADULTO	12	36	PREMIUM	cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos	59,78	dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos	2.869,44
16	UND	ESPARADRAPO 10 X 4,5M IMPERMEÁVEL SEM CAPA	500	864	MISSNER	cinco reais e doze centavos	5,12	seis mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos	6.983,68
17	PCT	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE C/100 UNIDADES	150	0	THEOTO	seis reais e dez centavos	6,10	novecentos e quinze reais	915,00
18	UND	ESPECULO DESCARTAVEL TAM MD	3.000	0	ADLIN	oitenta e oito centavos de real	0,88	dois mil, seiscentos e quarenta reais	2.640,00
19	UND	ESPECULO DESCARTAVEL TAM PQ	3000	0	ADLIN	cinquenta e um centavos de real	0,51	mil quinhentos e trinta reais	1.530,00
		VALOR TOTAL							35.908,14
LOTE 7 - MATERIAL PARA USO HOSPITALAR/AMBULATORIAL E DA ATENÇÃO BÁSICA									
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	HOSPITAL	ATENÇÃO BÁSICA	MARCA	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR . TOTAL
1	UND	BOLSA COLETOR DE URINA TIPO SACO 500ML	1.200	1.200	MARKMED	trinta e dois centavos de real	0,32	setecentos e sessenta e oito reais	768,00
2	UND	CAIXA DE PERFUROCORTANTE DESC 13L	50	0	DESCARBOX	quatro reais e oitenta e oito centavos	4,88	duzentos e quarenta e quatro reais	244,00
3	UND	CAIXA DE PERFUROCORTANTE DESC 20L	480	50	DESCARBOX	quatro reais e treze centavos	4,13	dois mil, cento e oitenta e oito reais e noventa centavos	2.188,90
4	UND	CANULA DE GUEDEL N° 1	3	0	MD	três reais e oitenta e quatro centavos	3,84	onze reais e cinquenta e dois centavos	11,52
5	UND	CANULA DE GUEDEL N° 2	3	0	MD	três reais e oitenta e quatro centavos	3,84	onze reais e cinquenta e dois centavos	11,52





GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

6	UND	CANULA DE GUEDEL N° 3	3	0	MD	três reais e oitenta e quatro centavos	3,84	onze reais e cinquenta e dois centavos	11,52
7	UND	CANULA DE GUEDEL N° 4	3	0	MD	três reais e oitenta e quatro centavos	3,84	onze reais e cinquenta e dois centavos	11,52
8	UND	CANULA DE GUEDEL N° 5	3	0	MD	três reais e oitenta e quatro centavos	3,84	onze reais e cinquenta e dois centavos	11,52
9	UND	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL N°22	3.600	500	HEALCATH	cinquenta centavos de real	0,50	dois mil e cinquenta reais	2.050,00
10	UND	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL N°24	3.600	500	HEALCATH	cinquenta centavos de real	0,50	dois mil e cinquenta reais	2.050,00
11	UND	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL N°18	1000	0	HEALCATH	cinquenta e cinco centavos de real	0,55	quinhentos e cinquenta reais	550,00
12	UND	CATETER INTRAVENOSO DESCARTAVEL N°20	3.600	0	HEALCATH	cinquenta centavos de real	0,50	mil e oitocentos reais	1.800,00
13	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	720	0	MARK MED	setenta e um centavos de real	0,71	quinhentos e onze reais e vinte centavos	511,20
14	UND	CLAMP UMBILICAL DESC. ESTÉRIL	50	0	VITALGOLD	cinquenta e um centavos de real	0,51	vinte e cinco reais e cinquenta centavos	25,50
15	LIT	CLOREXIDINA 0,2% FRASCO C/1000ML	50	0	RIOQUIMICA	quinze reais e nove centavos	15,09	setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos	754,50
16	LIT	CLOREXIDINA 0,5% FRASCO C/1000ML	80	0	RIOQUIMICA	dezesesseis reais e cinquenta centavos	16,50	mil trezentos e vinte reais	1.320,00
17	UND	COLAR CERVICAL EM ESPUMA MÉDIO	1	0	MARIMAR	trinta reais e cinquenta centavos	30,50	trinta reais e cinquenta centavos	30,50
18	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	400	0	SOLIDOR	três reais e vinte e cinco centavos	3,25	mil e trezentos reais	1.300,00
19	UND	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80ML TAMPA ROSQUEAVEL OPCACO	360	0	J. PROLAB	quarenta e oito centavos de real	0,48	cento e setenta e dois reais e oitenta centavos	172,80
VALOR TOTAL									13.823,00





GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

treze mil, oitocentos e vinte e três reais										
LOTE 8 - MATERIAL PARA USO HOSPITALAR/AMBULATORIAL										
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	HOSPITAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR . TOTAL	
1	CXA	FILME PARA RAIOS X 18X24 CAIXA C/100 FILMES	0	7	FUJIFILME	cento e trinta e sete reais e setenta centavos	103,70	setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos	725,90	
2	CXA	FILME PARA RAIOS X 24X30 CAIXA C/100 FILMES	0	13	FUJIFILME	cento e cinquenta e oito reais e onze centavos	158,11	dois mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos	2.055,43	
3	CXA	FILME PARA RAIOS X 30X40 CAIXA C/100 FILMES	0	7	FUJIFILME	duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos	263,52	mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos	1.844,64	
4	CXA	FILME PARA RAIOS X 35X35 CAIXA C/100 FILMES	0	9	FUJIFILME	duzentos e sessenta e nove reais e um centavo	269,01	dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e nove centavos	2.421,09	
5	CXA	FILME PARA RAIOS X 35X43 CAIXA C/100 FILMES	0	9	FUJIFILME	trezentos e sessenta e um reais	361,00	três mil, duzentos e quarenta e nove reais	3.249,00	
6	CXA	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	0	24	TECHNOFIO	setenta e nove reais e trinta centavos	79,30	mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos	1.903,20	
7	CXA	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	0	24	TECHNOFIO	setenta e nove reais e trinta centavos	79,30	mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos	1.903,20	
8	CXA	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA LAÇADO CAIXA C/24 UNIDADES	0	24	TECHNOFIO	setenta e nove reais e trinta centavos	79,30	mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos	1.903,20	
9	CXA	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	0	24	TECHNOFIO	setenta e nove reais e trinta centavos	79,30	mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos	1.903,20	
10	CXA	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	10	34	TECHNOFIO	setenta e nove reais e trinta centavos	79,30	dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos	2.696,20	

2.403



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

11	CXA	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	0	24	TECHNOFIO	setenta e nove reais e trinta centavos	79,30	mil novecentos e três reais e vinte centavos	1.903,20
12	CXA	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	0	24	TECHNOFIO	setenta e nove reais e trinta centavos	79,30	mil novecentos e três reais e vinte centavos	1.903,20
13	CXA	FIO CATGUT CROMADO 6-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	0	24	TECHNOFIO	setenta e nove reais e trinta centavos	79,30	mil novecentos e três reais e vinte centavos	1.903,20
14	CXA	FIO CATGUT SIMPLES N° 0-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	0	8	TECHNOFIO	setenta e nove reais e trinta centavos	79,30	seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos	634,40
15	CXA	FIO CATGUT SIMPLES N° 1-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	0	8	TECHNOFIO	setenta e nove reais e trinta centavos	79,30	seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos	634,40
16	CXA	FIO CATGUT SIMPLES N° 2-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	0	8	TECHNOFIO	setenta e nove reais e trinta centavos	79,30	seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos	634,40
17	CXA	FIO CATGUT SIMPLES N° 3-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	6	14	TECHNOFIO	setenta e nove reais e trinta centavos	79,30	mil cento e dez reais e vinte centavos	1.110,20
18	CXA	FIO CATGUT SIMPLES N° 4-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	0	8	TECHNOFIO	setenta e nove reais e trinta centavos	79,30	seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos	634,40
19	CXA	FIO CATGUT SIMPLES N° 5-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	0	8	TECHNOFIO	setenta e nove reais e trinta centavos	79,30	seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos	634,40
20	CXA	FIO CATGUT SIMPLES N° 6-0 C/AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	0	8	TECHNOFIO	setenta e nove reais e trinta centavos	79,30	seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos	634,40
21	CXA	FIO MONONYLON 0 C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	0	36	TECHNOFIO	vinte e seis reais e sessenta e sete centavos	26,67	noventa e seis reais e sessenta e sete centavos	960,12
22	CXA	FIO MONONYLON 1.0 C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	0	36	TECHNOFIO	vinte e seis reais e sessenta e sete centavos	26,67	noventa e seis reais e sessenta e sete centavos	960,12
23	CXA	FIO MONONYLON 2.0 C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	0	36	TECHNOFIO	vinte e seis reais e sessenta e sete centavos	26,67	noventa e seis reais e sessenta e sete centavos	960,12

2.404
JF



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	HOSPITAL	ATENÇÃO BÁSICA	MARCA	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR . TOTAL
24	CXA	FIO MONONYLON 2.0 DUPLO LAÇADO C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	0	36	TECHNOFIO	vinte e seis reais e sessenta e sete centavos	26.67	doze centavos e novecentos e sessenta reais e doze centavos	960,12
25	CXA	FIO MONONYLON 3.0 C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	0	36	TECHNOFIO	vinte e seis reais e sessenta e sete centavos	26.67	novecentos e sessenta reais e doze centavos	960,12
26	CXA	FIO MONONYLON 4.0 C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	0	36	TECHNOFIO	vinte e seis reais e sessenta e sete centavos	26.67	novecentos e sessenta reais e doze centavos	960,12
27	CXA	FIO MONONYLON 5.0 C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	0	36	TECHNOFIO	vinte e seis reais e sessenta e sete centavos	26.67	novecentos e sessenta reais e doze centavos	960,12
28	CXA	FIO MONONYLON 6.0 C/ AGULHA CAIXA C/24 UNIDADES	0	36	TECHNOFIO	vinte e seis reais e sessenta e sete centavos	26.67	novecentos e sessenta reais e doze centavos	960,12
29	CX	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/ AGULHA 120 CM LAÇADO	0	24	TECHNOFIO	trinta e seis reais e quarenta e oito centavos	36.48	oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos	875,52
VALOR TOTAL									
39.787,74									
trinta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos e quatro centavos									
LOTE 12 - MATERIAL DE USO DA FISIOTERAPIA PERMANENTE									
1	UND.	Lâmpada Infravermelho Para Fisioterapia, Termoterapia, Fototerapia	0	1	PHILCO	cem reais	100,00	cem reais	100,00
2	UND	Infravermelho De Pedestal Sem Dimmer Com Lâmpada Para Fisioterapia, Termoterapia 110V	0	1	CARCI	quatrocentos e trinta reais	430,00	quatrocentos e trinta reais	430,00
3	UND.	Infravermelho De Mesa Sem Lâmpada Para Fisioterapia - Bivolt -	0	1	CARCI	trezentos e noventa reais	390,00	trezentos e noventa reais	390,00
4	UND	Hand Grip Exercitador De Mãos Simples Com Espuma - C/02 Um	0	1	CARCI	oitenta reais	80,00	oitenta reais	80,00
5	UND	Balancim Balanço Para Treino De Equilíbrio E Fisioterapia Neurológica	0	1	CARCI	duzentos e cinquenta reais	250,00	duzentos e cinquenta reais	250,00
6	UND	Escada Auxiliar Com 2 Degraus De Madeira Para Maca, Clínicas E Hospitais	0	1	TUBOMED	noventa reais	90,00	noventa reais	90,00

1405
Prefeitura Municipal de Mucambo

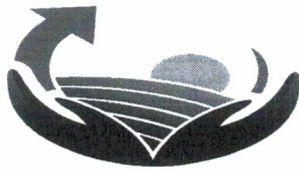


GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

		VALOR TOTAL					1.340,00			
mil trezentos e quarenta reais										
LOTE 13 - MATERIAL DE USO DA FISIOTERAPIA USO CONTINUO										
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	HOSPITAL	ATENÇÃO BÁSICA	MARCA	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR . TOTAL	
1	UND.	Bola Cravo Crespa Para Propriocepção - Média - 6,0Cm	0	1	CARCI	sete reais e trinta e dois centavos	7,32	sete reais e trinta e dois centavos	7,32	
2	UND.	Faixa Elástica Carci Band - Rosa Leve - 1,5M - Exercícios E Fisioterapia De Reabilitação	0	1	CARCI	vinte e oito reais e quarenta e sete centavos	28,47	vinte e oito reais e quarenta e sete centavos	28,47	
3	UND.	Faixa Elástica Carci Band - Azul Médio Forte - 1,5M - Exercícios E Fisioterapia	0	1	CARCI	quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos	46,35	quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos	46,35	
4	UND.	Faixa Elástica Carci Band - Roxo Forte - 1,5M - Exercícios E Fisioterapia	0	1	CARCI	cinquenta e três reais e vinte e sete centavos	53,27	cinquenta e três reais e vinte e sete centavos	53,27	
5	UND.	Faixa Elástica Thera Band - Azul Extra Forte - 1M - Exercícios E Fisioterapia	0	1	CARCI	quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos	46,35	quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos	46,35	
6	UND.	Faixa Elástica Carci Band - Prata Super Forte - 1,5M - Exercícios E Fisioterapia De Reabilitação	0	1	CARCI	setenta e um reais e setenta e quatro centavos	71,74	setenta e um reais e setenta e quatro centavos	71,74	
		VALOR TOTAL							253,50	
VALORES GLOBAL DOS LOTES			duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos							209.375,83
duzentos e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos										





EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mucambo - CE; torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Pregão Presencial Nº.1203.02/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1012.2.030 / 0601.10.302.1007.2.031.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO E DE FISIOTERAPIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MUCAMBO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até dia 31 de Dezembro de 2019;

CONTRATADA: HIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELO CONTRATANTE: PAULA TAMIRES PARENTE MELO;

ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): RIK MACIEL CAMPOS;

VALOR GLOBAL: R\$ 209.375,83 (Duzentos e Nove mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

Mucambo - CE, 05 de Abril de 2019.

PAULA TAMIRES PARENTE MELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

1.408
Fis
J

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato nº. 1203.01/2019, decorrente da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO E DE FISIOTERAPIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Mucambo - CE, 05 de Abril de 2019.


PAULA TAMIRES PARENTE MELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

0



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

4.409
Fis
[Signature]

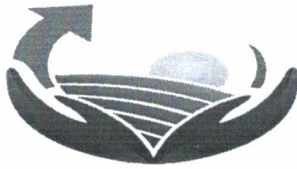
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Secretária de Saúde do município de Mucambo, Sra. Paula Tamires Parente Melo, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver à Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, ODONTOLOGICO E DE FISIOTERAPIA JUNTO AO MUNICIPIO DE MUCAMBO** vem, convocam: a empresa: **ALANE VASCONCELOS UCHOA ME**, com endereço à Rua 12a, 19a, Conjunto Industrial, em Maracanaú, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 28.325.730/0001-81, representado por EMANUEL LOPES DE OLIVEIRA, portador de CPF: 869.724.053-00, RG: 2002002087399 SSP CE, para a assinatura do termo contratual do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 1203.01/2019.

Mucambo - CE, 03 de Abril de 2019.

PAULA TAMIRES PARENTE MELO
Secretária de Saúde

R



TERMO DE CONTRATO N° 1203.02/2019.04

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DO MUCAMBO, ATRAVÉS SECRETARIA DE SAÚDE, COM, ALANE VASCONCELOS UCHOA ME NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE SAÚDE, com sede no Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro - Mucambo – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05, neste ato representado pelo Secretária de Saúde, Sra. Paula Tamires Parente Melo, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa: **ALANE VASCONCELOS UCHOA ME**, com endereço à Rua 12a, 19a, Conjunto Industrial, em Maracanaú, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 28.325.730/0001-81, representado por EMANUEL LOPES DE OLIVEIRA, portador de CPF: 869.724.053-00, RG: 2002002087399 SSP CE, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão N° 1203.02/2019 realizado em data de 28 de Março do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de Saúde Município de Mucambo — CE, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente contratação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO E DE FISIOTERAPIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 1203.02/2019, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1.. O objeto contratual tem o valor de R\$ 11.000,64 (Onze mil reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;
3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1.Os produtos serão entregues no almoxarifado central obedecido o constante do Preâmbulo do Edital, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, no prazo de cinco dias, em dias úteis.
4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos



J. H. A. A.
7/5

sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

4.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.5. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo, com domicílio à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro - Mucambo - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 Dezembro de 2019, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATENÇÃO BASICA	0601.10.301.1012.2.030
MAC	0601.10.302.1007.2.031

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

J. H. A. A.
7/5



1.4/12
[Handwritten signature]

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mucambo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **Item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo Item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do Item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do Item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo Item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais

9.8. penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

As sanções previstas no **Item 9.7** supram não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

[Handwritten signature]



J.413
Fis
[Handwritten initials]

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal N^o 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub Item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos

12.2. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mucambo-Ce, 05 de Abril de 2019




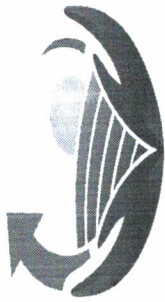
SECRETARIA DE SAÚDE
Paula Tamires Parente Melo
CONTRATANTE



ALANE VASCONCELOS UCHOA ME
EMANUEL LOPES DE OLIVEIRA
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - 
2 - _____



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

ANEXO AO CONTRATO

(Handwritten signature)





EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mucambo - CE; torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Pregão Presencial Nº.1203.02/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1012.2.030 / 0601.10.302.1007.2.031.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO E DE FISIOTERAPIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MUCAMBO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até dia 31 de Dezembro de 2019;

CONTRATADA: ALANE VASCONCELOS UCHOA ME;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELO CONTRATANTE: PAULA TAMIRES PARENTE MELO;

ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): EMANUEL LOPES DE OLIVEIRA;

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,64 (onze mil reais e sessenta e quatro centavos)

Mucambo - CE, 05 de Abril de 2019.


PAULA TAMIRES PARENTE MELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE





GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato nº. 1203.01/2019, decorrente da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO E DE FISIOTERAPIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Mucambo - CE, 05 de Abril de 2019.

PAULA TAMIRES PARENTE MELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

ANEXO AO CONTRATO

PROPOSTA AJUSTADA										
LOTE 10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO E DA ATENÇÃO BÁSICA										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	HOSP	ATB	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
1	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA GRANDE.	CXA	IODONTOSUL	0	1	1	R\$ 5,28	R\$ 5,28		
2	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA PEQUENO.	CXA	IODONTOSUL	0	1	1	R\$ 5,28	R\$ 5,28		
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/ 3 BISNAGAS (GEL ÁCIDO).	CXA	CAITHEC	0	5	5	R\$ 3,96	R\$ 19,80		
4	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA.	CXA	PROCARE	0	8	8	R\$ 29,19	R\$ 233,52		
5	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA.	CXA	PROCARE	0	8	8	R\$ 29,19	R\$ 233,52		
6	ALPHA SEAL FOTO.	CXA	BIODINÂMICA	0	3	3	R\$ 17,51	R\$ 52,53		
7	ALVEOLEX.	UND	IODONTOSUL	0	5	5	R\$ 18,21	R\$ 91,05		
8	AMALGAMA DURALLOY 30G.	CXA	METALMS	0	5	5	R\$ 62,55	R\$ 312,75		
9	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇÃO CX/ COM 50 CÁPSULAS DE 20G.	CXA	SDI	0	5	5	R\$ 108,42	R\$ 542,10		
10	AMÁLGAMA 1 PORÇÃO POTE C/ 500.	POTE	SDI	0	1	1	R\$ 792,30	R\$ 792,30		
11	ANESTÉSICO CLORIDRATO PRILOCAÍNA FELIPRESSINA CAIXA C/50 TUBETES DE 1,8ML.	CXA	DLA	0	10	10	R\$ 66,89	R\$ 668,90		
12	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% FENILEFRINA.	CXA	SS WHITE	0	15	15	R\$ 42,12	R\$ 631,80		
13	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA VASOCONSTRICTOR CX/ 50 ANESTUBES DE 1,8ML.	CXA	DLA	0	20	20	R\$ 92,02	R\$ 1.840,40		
14	ANTISSÉPTICO BUCAL FRS COM 1,5 LITRO	CXA	IODONTOSUL	0	5	5	R\$ 30,30	R\$ 151,50		

R





GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

15	BABADOR PLÁSTICO.	UND	PREVEN	0	5	5	R\$ 6,09	R\$ 30,45
16	BABADOR PLÁSTICO.	UND	PREVEN	0	5	5	R\$ 6,09	R\$ 30,45
17	BACTSPRAY MULTIMPADOR FR/ 400ML.	FRASCO	DCMA	0	1	1	R\$ 41,70	R\$ 41,70
18	BANDEJA INOX (22 X 12 X 01).	UND	IRONTE	0	1	1	R\$ 11,82	R\$ 11,82
19	BANDEJA RET. 30 X 20 X 4.	UND	IRONTE	0	1	1	R\$ 27,52	R\$ 27,52
20	BOTIÇÃO ADULTO 150.	UND	ABC	0	1	1	R\$ 57,27	R\$ 57,27
21	BOTIÇÃO ADULTO 151.	UND	ABC	0	1	1	R\$ 57,27	R\$ 57,27
22	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 03.	UND	LABOR	0	2	2	R\$ 7,65	R\$ 15,30
23	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 04.	UND	LABOR	0	2	2	R\$ 7,65	R\$ 15,30
24	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 05.	UND	LABOR	0	2	2	R\$ 7,65	R\$ 15,30
25	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 06.	UND	LABOR	0	2	2	R\$ 7,65	R\$ 15,30
26	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA Nº 08.	UND	LABOR	0	2	2	R\$ 7,65	R\$ 15,30
27	BROCA CARB. FG ODONTOLÓGICA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO 702.	UND	KAVO	0	2	2	R\$ 6,81	R\$ 13,62
28	BROCA CARB. FG ODONTOLÓGICA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO 703.	UND	KAVO	0	2	2	R\$ 6,81	R\$ 13,62
29	BROCA CIRÚRGICA Nº 6.	UND	KAVO	0	3	3	R\$ 6,81	R\$ 20,43
30	BROCA CIRÚRGICA Nº 8.	UND	KAVO	0	3	3	R\$ 6,81	R\$ 20,43
31	BROCA DE ALTA 1011 (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	3	3	R\$ 1,60	R\$ 4,80
32	BROCA DE ALTA 1012 (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	3	3	R\$ 1,60	R\$ 4,80
33	BROCA DE ALTA 1013 (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	3	3	R\$ 1,60	R\$ 4,80
34	BROCA DE ALTA 1014 (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	2	2	R\$ 1,60	R\$ 3,20

Prefeitura Municipal de Mucambo
R\$ 21.418
Cf

P



GOVERNO MUNICIPAL
MURAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

35	BROCA DE ALTA 1015 (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	3	3	R\$ 1,60	R\$ 4,80
36	BROCA DE ALTA 1016 (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	2	2	R\$ 1,60	R\$ 3,20
37	BROCA DE ALTA 1019 (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	2	2	R\$ 1,60	R\$ 3,20
38	BROCA DE ALTA 1018 (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	2	2	R\$ 1,60	R\$ 3,20
39	BROCA DE ALTA 1022 (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	2	2	R\$ 1,60	R\$ 3,20
40	BROCA DE ALTA 1024 (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	2	2	R\$ 1,60	R\$ 3,20
41	BROCA DE ALTA 1034 (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	2	2	R\$ 1,60	R\$ 3,20
42	BROCA DE ALTA 1012 (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	2	2	R\$ 1,60	R\$ 3,20
43	BROCA DE ALTA 1011 (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	2	2	R\$ 1,60	R\$ 3,20
44	BROCA DE ALTA 1012 (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	3	3	R\$ 1,60	R\$ 4,80
45	BROCA DE ALTA 1092 (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	3	3	R\$ 1,60	R\$ 4,80
46	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1151.	UND	MICRODONT	0	4	4	R\$ 1,60	R\$ 6,40
47	BROCA DE ALTA 1090 (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	2	2	R\$ 1,60	R\$ 3,20
48	BROCA DE ALTA 1091 ((DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	2	2	R\$ 1,60	R\$ 3,20
49	BROCA DE ALTA 2137 (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	2	2	R\$ 1,60	R\$ 3,20
50	BROCA DE ALTA 3015 (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	2	2	R\$ 1,60	R\$ 3,20
51	BROCA DE ALTA 3098 (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	5	5	R\$ 1,60	R\$ 8,00
52	BROCA DE ALTA 3118 F (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	3	3	R\$ 1,60	R\$ 4,80
53	BROCA DE ALTA 3195 F (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	3	3	R\$ 1,60	R\$ 4,80
54	BROCA DE ALTA 4131 (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	1	1	R\$ 1,60	R\$ 1,60

R

21.419
C
Prefeitura Municipal de Muramba



GOVERNO MUNICIPAL
MURCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

55	BROCA DE ALTA 4138 (DIAMANTADA).	UND	MICRODONT	0	2	2	R\$ 1,60	R\$ 3,20
56	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA 1/2.	UND	LABOR	0	3	3	R\$ 7,65	R\$ 22,95
57	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 01 (BROCA DE AÇO).	UND	DENTSPLY	0	3	3	R\$ 2,78	R\$ 8,34
58	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 (BROCA DE AÇO).	UND	DENTSPLY	0	3	3	R\$ 2,78	R\$ 8,34
59	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 03 (BROCA DE AÇO).	UND	DENTSPLY	0	3	3	R\$ 2,78	R\$ 8,34
60	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 (BROCA DE AÇO).	UND	DENTSPLY	0	3	3	R\$ 2,78	R\$ 8,34
61	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 (BROCA DE AÇO).	UND	DENTSPLY	0	3	3	R\$ 2,78	R\$ 8,34
62	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 (BROCA DE AÇO).	UND	DENTSPLY	0	3	3	R\$ 2,78	R\$ 8,34
63	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 07 (BROCA DE AÇO).	UND	DENTSPLY	0	3	3	R\$ 2,78	R\$ 8,34
64	BROCA MULTILAMINADA P ACABAMENTO DE AMÁLGAMA.	UND	DENTSPLY	0	2	2	R\$ 13,90	R\$ 27,80
65	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 6 C.	UND	KAVO	0	1	1	R\$ 6,81	R\$ 6,81
66	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 8 C.	UND	KAVO	0	2	2	R\$ 6,81	R\$ 13,62
67	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE FG 2.	UND	KAVO	0	2	2	R\$ 5,13	R\$ 10,26
68	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE FG 6.	UND	KAVO	0	2	2	R\$ 5,13	R\$ 10,26
69	BROCA ODONTOLÓGICA CARBIDE FG 8.	UND	KAVO	0	2	2	R\$ 5,13	R\$ 10,26
70	CARBONO PARA OCLUSÃO - PACOTE COM 12 FOLHAS.	PCT	IODONTOSUL	0	3	3	R\$ 1,32	R\$ 3,96
71	LÍQUIDO CARIOSTÁTICO FRASCO C/ 10ML.	FRASCO	IODONTOSUL	0	2	2	R\$ 16,08	R\$ 32,16
72	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL PÓ FRASCO C/ 50 GRAMAS + LÍQUIDO C/ 20ML.	CXA	BIODINÂMICA	0	8	8	R\$ 37,81	R\$ 302,48
73	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (DYCAL).	CXA	TECHNEW	0	7	7	R\$ 13,83	R\$ 96,81

R

21.420
C
MURCAMBO



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

74	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO) FRASCO COM 15ML - COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%.	FRASCO	IODONTOSUL	0	8	8	R\$ 11,54	R\$ 92,32
75	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ FRASCO C/ 38 GRAMAS COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA.	FRASCO	IODONTOSUL	0	7	7	R\$ 15,15	R\$ 106,05
76	CIMENTO DE ZINCO PARA CIMENTAÇÃO LÍQUIDO FRASCO C/ 10ML.	FRASCO	MAQUIRA	0	8	8	R\$ 10,43	R\$ 83,44
77	CIMENTO DE ZINCO PARA CIMENTAÇÃO PÓ FRASCO C/ 28 GRAMAS.	FRASCO	MAQUIRA	0	7	7	R\$ 10,43	R\$ 73,01
78	CIMENTO PROVISÓRIO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL FRASCO UNICO C/ 20.	CXA	CAITHEC	0	8	8	R\$ 6,81	R\$ 54,48
79	CREME DENTAL COM FLUOR 90G.	UND	FREEDENT	0	30	30	R\$ 1,18	R\$ 35,40
80	REME DENTAL SEM FLUOR 70G.	UND	TANG	0	20	20	R\$ 9,04	R\$ 180,80
81	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5.	PCT	MDA	0	50	50	R\$ 7,04	R\$ 352,00
82	CUNHAS DE MADEIRA CERVICAL COLORIDAS CX COM 100 UNID.	PCT	IODONTOSUL	0	2	2	R\$ 8,76	R\$ 17,52
83	DISCO DE LIXA SORTIDO CX COM 50 DISCOS.	PCT	TDV	0	2	2	R\$ 41,69	R\$ 83,38
84	ENDO ICE 200ML.	UND	MAQUIRA	0	1	1	R\$ 28,63	R\$ 28,63
85	ESCOVA DE ROBSON.	UND	MICRODONT	0	5	5	R\$ 1,25	R\$ 6,25
86	ESCOVA DE DENTE INFANTIL.	UND	C. KOVACS	0	300	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00
87	ESPELHO BUCAL.	UND	IODONTOSUL	0	30	30	R\$ 2,44	R\$ 73,20
88	EUCALIPTOL FRASCO 10ML.	UND	IODONTOSUL	0	10	10	R\$ 7,56	R\$ 75,60
89	FIO DE ALGODÃO	CXA	TECHNOFIO	0	5	5	R\$ 37,53	R\$ 187,65
90	FIO DENTAL 500M.	UND	HILLO	0	10	10	R\$ 10,98	R\$ 109,80



R



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

91	FORMOCRESOL LIQUIDO FRS COM 10ML.	UND	IODONTOSUL	0	2	2	R\$ 4,17	R\$ 8,34
92	GLUTARON II 28D 1000ML.	LTS	RIOQUÍMICA	0	2	2	R\$ 15,29	R\$ 30,58
93	HEMOSTOP.	CXA	TECHNEW	0	3	3	R\$ 16,61	R\$ 49,83
94	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-PA.	CXA	BIODINÂMICA	0	3	3	R\$ 4,32	R\$ 12,96
VALOR TOTAL DO LOTE 10				R\$ 8.500,00				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	HOSP	ATB	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL PÓ E LIQUIDO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA, INDICADO PARA FORRAMENTO (TIPO III), COM TRIPLO MECANISMO DE POLIMERIZAÇÃO. KIT COM 10 GRAMAS DE PÓ E 8 GRAMAS.	KIT'S	SDI	0	2	2	R\$ 89,65	R\$ 179,30
2	LÂMINA 15 CX C/ 100.	CXA	TOP MED	0	2	2	R\$ 27,32	R\$ 54,64
3	LIXA PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA EM AÇO 6MM COM 12 UNDS.	UND	PREVEN	0	2	2	R\$ 5,93	R\$ 11,86
4	LUBRIFICANTE SPRAY ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM 200 ML.	UND	PREVEN	0	2	2	R\$ 22,50	R\$ 45,00
6	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS CX COM 100 UNID (MICROBRUSH).	CXA	FGM	0	3	3	R\$ 8,48	R\$ 25,44
7	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR EM CERA CX COM 24 UNID.	CXA	TECHNEW	0	2	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
8	MOLDEIRA DUPLA C/ 50 TAM M.	CXA	PREVEN	0	4	4	R\$ 24,45	R\$ 97,80
9	MOLDURAS DE PAPEL PARA RAIOS X PERIAPICAL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA	PREVEN	0	2	2	R\$ 9,45	R\$ 18,90
10	PAPEL CREPADO 50 X 50.	FLS	CIEX	0	5	5	R\$ 0,39	R\$ 1,95
11	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA CX COM 60 PASTILHAS.	UND	IODONTOSUL	0	3	3	R\$ 10,35	R\$ 31,05
12	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND	MAQUIRA	0	5	5	R\$ 7,20	R\$ 36,00

[Handwritten signature]

[Handwritten number 2.422]
[Handwritten initials]
[Circular stamp]



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

32	SOLUÇÃO BUCAL CLOREXIDINA 0,12%.	UND	IODONTOSUL	0	5	5	R\$ 16,34	R\$ 81,70
33	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO À 0,2% FRASCO C/ 1000ML.	UND	IODONTOSUL	0	5	5	R\$ 11,84	R\$ 59,20
34	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESC. PCT/40.	FRS	MAXCLEAN	0	5	5	R\$ 4,73	R\$ 23,65
35	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA.	PCT	MICRODONT	0	10	10	R\$ 1,35	R\$ 13,50
36	TIRA DE LIXA CX/ 150.	UND	PREVEN	0	5	5	R\$ 6,74	R\$ 33,70
37	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA COM 50.	CXA	PREVEN	0	3	3	R\$ 1,27	R\$ 3,81
38	TOUCA DESC. C/ELÁSTICO.	UND	TALGE	0	3	3	R\$ 0,05	R\$ 0,15
39	TOUCA DESC. C/ELÁSTICO.	PCT	TALGE	0	3	3	R\$ 5,99	R\$ 17,97
40	TRICRESOL FORMALINA.	UND	IODONTOSUL	0	2	2	R\$ 5,18	R\$ 10,36
41	VENIZ CAVITÁRIO FORRADOR DE CAVIDADES COM FLUOR FRS COM 15ML.	UND	SS WHITE	0	2	2	R\$ 9,44	R\$ 18,88
42	VIDRION R PÓ.	UND	FGM	0	1	1	R\$ 12,32	R\$ 12,32
VALOR TOTAL DO LOTE 11			R\$ 2.500,64					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 11.000,64
--------------------------	---------------

FP

2.424
Prefeitura de Mucambo



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Secretária de Saúde do município de Mucambo, Sra. Paula Tamires Parente Melo, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver à Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO E DE FISIOTERAPIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MUCAMBO** vem, convocam: a empresa: **MIGUEL FROTA VINAS**, com endereço à Rua John Sanford, 345, Junco em Sobral, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 05.234.475/0001-66, representado por Hugo Frota Vinas, portador de CPF: 545.446.103 - 20, RG: 99031080498 SSP CE, para a assinatura do termo contratual do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 1203.01/2019.

Mucambo - CE, 03 de Abril de 2019.


PAULA TAMIRES PARENTE MELO
Secretária de Saúde



J. 426
fu

TERMO DE CONTRATO Nº 1203.02/2019.03

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DO MUCAMBO, ATRAVÉS SECRETARIA DE SAÚDE, COM, MIGUEL FROTA VINAS NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE SAÚDE, com sede no Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro - Mucambo – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05, neste ato representado pelo Secretária de Saúde, Sra. Paula Tamires Parente Melo, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa: **MIGUEL FROTA VINAS**, com endereço à Rua John Sanford, 345, Junco em Sobral, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 23.535.727/0001-79, representado por Hugo Frota Vinas, portador de CPF: 545.446.103 - 20, RG: 99031080498 SSP CE, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Nº 1203.02/2019 realizado em data de 28 de Março do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de Saúde Município de Mucambo — CE, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente contratação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO E DE FISIOTERAPIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 1203.02/2019, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1.. O objeto contratual tem o valor de R\$ 370.875,80(Trezenta e setenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1.Os produtos serão entregues no almoxarifado central obedecido o constante do Preâmbulo do Edital, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, no prazo de cinco dias, em dias úteis.

[Handwritten signature]



1.427
FIS. 1.427

- 4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.
- 4.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 4.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 4.5. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.
- 4.6. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo, com domicílio à Rua Construtor Gonçalves Vidal, s/n, Centro - Mucambo - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 Dezembro de 2019, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATENÇÃO BÁSICA	0601.10.301.1012.2.030
MAC	0601.10.302.1007.2.031

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento

[Handwritten signature]



1428
Jm

contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mucambo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **Item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo Item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do Item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do Item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo Item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

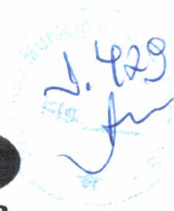
9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais

9.8. penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

As sanções previstas no **Item 9.7** supram não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência



administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub Item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos

12.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mucambo-Ce, 05 de Abril de 2019

SECRETARIA DE SAÚDE
Paula Tamires Parente Melo
CONTRATANTE

MIGUEL FROTA VINAS
Hugo frota Vinas
CONTRATADO

Testemunhas:

1 -

2 -



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

ANEXO AO CONTRATO

LOTE 02 MEDICAMENTOS INJETÁVEIS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	ATENÇÃO BÁSICA	MARCA	VL UNT	VL UNT POR EXTENSO	VL TOTAL	VL TOTAL POR EXTENSO
1	ADRENALINA/E PI NEFRINA 1MG/M INJETÁVEL	AMP	1.000	0	HIPOLABOR	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais
2	AGUA P/INJEÇÃO 500ML INJETÁVEL	AMP	720	250	FRESENIUS	R\$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$ 2.716,00	dois mil, setecentos e dezesseis reais
3	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL	AMP	500	0	FARMACE	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 700,00	setecentos reais
4	AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL	AMP	100	0	HIPOLABOR	R\$ 3,46	três reais e quarenta e seis centavos	R\$ 346,00	trezentos e quarenta e seis reais
5	AMPICILINA SODICA 1G INJETÁVEL	AMP	1.200	0	BLAUSIGUEL	R\$ 4,81	quatro reais e oitenta e um centavos	R\$ 5.772,00	cinco mil, setecentos e setenta e dois reais
6	AMPICILINA SODICA 500G INJETÁVEL	AMP	600	0	TEUTO	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 2.400,00	dois mil, quatrocentos reais
7	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL	AMP	800	0	HALEX	R\$ 0,50	cinquenta centavos	R\$ 400,00	quatrocentos reais
8	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ	AMP	200	0	SAMTEC	R\$ 0,60	sessenta centavos	R\$ 120,00	cento e vinte reais
9	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJETÁVEL	AMP	6.000	200	HIPOLABOR	R\$ 1,00	um real	R\$ 6.200,00	seis mil, duzentos reais
10	CEFALOTINA SODICA 1G INJETÁVEL	AMP	3.600	150	A B L	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 5.625,00	cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais
11	CEFAZOLINA 1G INJETÁVEL	AMP	600	0	BIOCHIMICO	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 3.600,00	três mil, seiscentos reais
12	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL	AMP	4.800	400	BLAUSIGUEL	R\$ 10,10	dez reais e dez centavos	R\$ 52.520,00	cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais
13	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL IV	AMP	3.600	100	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,99	noventa e nove centavos	R\$ 3.663,00	três mil, seiscentos e sessenta e três reais





GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

14	CIMETIDINA 150MG/ML INJETÁVEL	AMP	800	0	TEUTO	R\$ 1,60	um real e sessenta centavos	R\$ 1.280,00	um mil, duzentos e oitenta reais
15	CLINDAMICINA INJETÁVEL 150MG/4ML	AMP	3.600	0	HIPOLABOR	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
16	CLONIDINA 150MCG/ML	AMP	200	0	CRISTALIA	R\$ 12,00	doze reais	R\$ 2.400,00	dois mil, quatrocentos reais
17	COMPLEXO B 2ML INJETÁVEL	AMP	6.000	1000	HYPOFARMA	R\$ 0,80	oitenta centavos	R\$ 5.600,00	cinco mil, seiscentos reais
18	DESLANOL 0,2 MG INJETÁVEL	AMP	500	0	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,24	dois reais e vinte e quatro centavos	R\$ 1.120,00	um mil, cento e vinte reais
19	DEXAMETASONA 2MG INJETÁVEL	AMP	1.200	0	FARMACE	R\$ 0,80	oitenta centavos	R\$ 960,00	novecentos e sessenta reais
20	DEXAMETASONA 4MG INJETÁVEL	AMP	6.000	1000	FARMACE	R\$ 0,65	sessenta e cinco centavos	R\$ 4.550,00	quatro mil, quinhentos e cinquenta reais
21	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	AMP	6.000	500	FARMACE	R\$ 1,04	um real e quatro centavos	R\$ 6.760,00	seis mil, setecentos e sessenta reais
22	DIPIRONA SODICA 1G INJETÁVEL	AMP	6.000	1000	SANTISA	R\$ 0,72	setenta e dois centavos	R\$ 5.040,00	cinco mil e quarenta reais
23	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETÁVEL	AMP	300	0	HIPOLABOR	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 1.050,00	um mil e cinquenta reais
24	DOPAMINA INJETÁVEL	AMP	250	0	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,44	dois reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 610,00	seiscentos e dez reais
25	ERGOMETRIN 0,2MG/ML INJETÁVEL	AMP	500	0	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,18	dois reais e dezoito centavos	R\$ 1.090,00	um mil e noventa reais
26	ETILEFRINA 10MG INJETÁVEL	AMP	800	0	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,74	um real e setenta e quatro centavos	R\$ 1.392,00	um mil, trezentos e noventa e dois reais
27	FUROSEMIDA 20MG/ML INJETÁVEL	AMP	4.000	500	SANTISA	R\$ 0,66	sessenta e seis centavos	R\$ 2.970,00	dois mil, novecentos e setenta reais

1.434



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

28	GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL	AMP	2.400	500	HYPOFARMA	R\$	1,16	um real e dezesseis centavos	R\$	3.364,00	três mil, trezentos e sessenta e quatro reais
29	GENTAMICINA 80MG INJETÁVEL	AMP	2.400	0	NOVAFARMA	R\$	1,20	um real e vinte centavos	R\$	2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais
30	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	AMP	500	0	ISOFARMA	R\$	2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$	1.250,00	um mil, duzentos e cinquenta reais
31	HEMOBLOCK (ACIDO TRANEX.250MG)	AMP	1.000	0	NIKKHO	R\$	3,00	três reais	R\$	3.000,00	três mil reais
32	HEPARINA SÓDICA 5ML	AMP	500	0	BLAU	R\$	6,50	seis reais e cinquenta centavos	R\$	3.250,00	três mil, duzentos e cinquenta reais
33	HIDRALAZINA 20MG INJETÁVEL	AMP	1.200	0	CRISTALIA	R\$	3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$	4.200,00	quatro mil, duzentos reais
34	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	AMP	3.000	200	NOVAFARMA	R\$	1,00	um real	R\$	3.200,00	três mil, duzentos reais
35	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	AMP	3.000	200	NOVAFARMA	R\$	6,00	seis reais	R\$	19.200,00	dezenove mil, duzentos reais
36	HIOSCINA COMPOSTA 500MG	AMP	6.000	500	HIPOLABOR	R\$	2,45	dois reais e quarenta e cinco centavos	R\$	15.925,00	quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais
37	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML	AMP	2.400	0	FARMACE	R\$	0,65	sessenta e cinco centavos	R\$	1.560,00	um mil, quinhentos e sessenta reais
38	LIDOCAÍNA 2% 20ML S/V INJETÁVEL	AMP	1.500	100	HIPOLABOR	R\$	5,00	cinco reais	R\$	8.000,00	oito mil reais
39	M ETILPREDNISOLON A 500MG	AMP	400	0	NOVAFARMA	R\$	8,10	oito reais e dez centavos	R\$	3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais
40	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJ	AMP	3.000	800	HALEX	R\$	0,60	sessenta centavos	R\$	2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
41	METRONIDAZOL 500MG 100ML	AMP	2.880	0	FRESENIUS	R\$	1,00	um real	R\$	2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais
42	NEOCAÍNA 0,5% PESADA INJET.	AMP	200	0	CRISTALIA	R\$	10,00	dez reais	R\$	2.000,00	dois mil reais

2.432



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

43	NOOTROPIL 1G INJETÁVEL	AMP	200	0	SANOPI	R\$ 3,00	três reais	R\$ 600,00	seiscentos reais
44	ONDASETRON INJETÁVEL 4MG/2ML	AMP	150	0	HIPOLABOR	R\$ 1,30	um real e trinta centavos	R\$ 195,00	cento e noventa e cinco reais
45	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	AMP	4.000	0	BLAU	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 10.000,00	dez mil reais
46	OXITOCINA 5VI/ML INJETÁVEL	AMP	2.000	0	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,90	um real e noventa centavos	R\$ 3.800,00	três mil, oitocentos reais
47	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETÁVEL	AMP	3000	200	TEUTO	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 28.800,00	vinte e oito mil, oitocentos reais
48	PENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETÁVEL	AMP	500	0	TEUTO	R\$ 6,88	seis reais e oitenta e oito centavos	R\$ 3.440,00	três mil, quatrocentos e quarenta reais
49	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETÁVEL	AMP	2.500	200	SANVAL	R\$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R\$ 6.480,00	seis mil, quatrocentos e oitenta reais
50	RANITIDINA 25MG INJETÁVEL	AMP	6.000	200	FARMACE	R\$ 0,39	trinta e nove centavos	R\$ 2.418,00	dois mil, quatrocentos e dezoito reais
51	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL	AMP	300	0	ISOFARMA	R\$ 3,00	três reais	R\$ 900,00	novecentos reais
52	VITAMINA C INJETÁVEL	AMP	6.000	200	FARMACE	R\$ 0,85	oitenta e cinco centavos	R\$ 5.270,00	cinco mil, duzentos e setenta reais
53	VITAMINA K INJETÁVEL	AMP	500	0	HIPOLABOR	R\$ 1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 900,00	novecentos reais
R\$	263.876,00 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais)								

LOTE 06 MATERIAL PARA USO HOSPITALAR/AMBULATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSPITAL	ATENÇÃO BÁSICA	MARCA	VL UNT	VL UNT POR EXTENSO	VL TOTAL	VL TOTAL POR EXTENSO
3	FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE) ROLO 19MMX50M	ROL	744	250	EUROCEL	R\$ 3,10	três reais e dez centavos	R\$ 3.081,40	três mil e oitenta e um reais e quarenta centavos





GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

4	FITA PARA AUTOCLAVE 19CM X 30METROS	ROL	600	50	CIEX	R\$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos	R\$ 3.120,00	três mil, cento e vinte reais
5	FIXADOR AUTOMATICO 40 LITROS	GALÃO	17	0	I B F	R\$ 220,00	duzentos e vinte reais	R\$ 3.740,00	três mil, setecentos e quarenta reais
6	FORMOL 10% FRASCO C/1000ML	LIT	10	0	FACILIMPE	R\$ 11,60	onze reais e sessenta centavos	R\$ 116,00	cento e dezesseis reais
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE PACOTE C/8 UNIDADES	PCT	80	0	LIPPY	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 400,00	quatrocentos reais
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIA PACOTE C/8 UNIDADES	PCT	80	0	LIPPY	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 400,00	quatrocentos reais
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PEQUENA PACOTE C/10 UNIDADES	PCT	80	0	LIPPY	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 400,00	quatrocentos reais
11	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE PACOTE C/8 UNIDADES	PCT	180	0	MAXI	R\$ 11,00	onze reais	R\$ 1.980,00	um mil, novecentos e oitenta reais
12	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIA PACOTE C/8 UNIDADES	PCT	180	0	MAXI	R\$ 5,36	cinco reais e trinta e seis centavos	R\$ 964,80	novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos
15	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91CM X 91M 08 DOBRAS 13 FIOS	ROL	1100	300	BIOTEXTIL	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 28.000,00	vinte e oito mil reais
17	GEL P/ULTRASSOM 5000ML	GAL	10	7	FORTSAN	R\$ 28,00	vinte e oito reais	R\$ 476,00	quatrocentos e setenta e seis reais
18	GORRO DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	60	5	DESCARPACK	R\$ 8,20	oito reais e vinte centavos	R\$ 533,00	quinhentos e trinta e três reais
22	LÂMINA DE BISTURI N° 10 CX C/100 UNIDADES	CXA	5	0	SOLIDOR	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 50,00	cinquenta reais
23	LÂMINA DE BISTURI N° 12 CX C/100 UNIDADES	CXA	10	2	SOLIDOR	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 120,00	cento e vinte reais





GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

24	LÂMINA DE BISTURI N° 15 CX C/100 UNIDADES	CXA	24	2	SOLIDOR	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais
25	LÂMINA DE BISTURI N° 20 CX C/100 UNIDADES	CXA	24	2	SOLIDOR	R\$ 9,85	nove reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 256,10	duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos
26	LÂMINA DE BISTURI N° 21 CX C/100 UNIDADES	CXA	24	2	SOLIDOR	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 780,00	setecentos e oitenta reais
27	LÂMINA DE BISTURI N° 22 CX C/100 UNIDADES	CXA	24	0	SOLIDOR	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 720,00	setecentos e vinte reais
28	LÂMINA DE BISTURI N° 23 CX C/100 UNIDADES	CXA	24	0	SOLIDOR	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 720,00	setecentos e vinte reais
29	LÂMINA DE BISTURI N° 24 CX C/100 UNIDADES	CXA	24	0	SOLIDOR	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 720,00	setecentos e vinte reais
32	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS N° 7,0	PAR	3.600	0	SUPERMAX	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
33	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS N° 7,5	PAR	3.600	0	SUPERMAX	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
34	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS N° 8,0	PAR	3600	0	SUPERMAX	R\$ 1,00	um real	R\$ 3.600,00	três mil, seiscentos reais
36	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. GRANDE CAIXA C/100 UNIDADES	CXA	480	180	DESCARPACK	R\$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	R\$ 5.610,00	cinco mil, seiscentos e dez reais
37	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO CAIXA C/100 UNIDADES	CXA	600	250	DESCARPACK	R\$ 22,00	vinte e dois reais	R\$ 18.700,00	dezoito mil, setecentos reais
38	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO CAIXA C/100 UNIDADES	CXA	600	250	DESCARPACK	R\$ 8,17	oito reais e dezesseite centavos	R\$ 6.944,50	seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos
41	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICA CAIXA C/100 UNIDADES	CXA	800	100	CIRUTI	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 4.500,00	quatro mil, quinhentos reais



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

		FOL		PROEL	R\$	0,50	cinquenta centavos	R\$	50,00	cinquenta reais
49	PAPEL PARA ECG MILIMETRADO TIPO OFICIO A-4	100	0		R\$					
50	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL ESTERIL	100	200	ADLIN	R\$	1,20	um real e vinte centavos	R\$	360,00	trezentos e sessenta reais
51	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	144	12	RIOQUIMICA	R\$	18,00	dezoito reais	R\$	2.808,00	dois mil, oitocentos e oito reais
52	POVIDINE TINTURA 10% 1000ML	5	0	FARMAX	R\$	52,00	cinquenta e dois reais	R\$	260,00	duzentos e sessenta reais
53	POVIDINE TÓPICO 1000ML	144	12	FARMAX	R\$	20,00	vinte reais	R\$	3.120,00	três mil, cento e vinte reais
54	REVELADOR AUTOMÁTICO 40 LITROS	17	0	I B F	R\$	370,00	trezentos e setenta reais	R\$	6.290,00	seis mil, duzentos e noventa reais
					R\$	106.999,80				
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 370.875,80 (trezentos e setenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)										

J.436



1.437
File

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mucambo - CE; torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Pregão Presencial Nº.1203.02/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1012.2.030 / 0601.10.302.1007.2.031.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO E DE FISIOTERAPIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MUCAMBO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até dia 31 de Dezembro de 2019;

CONTRATADA: MIGUEL FROTA VINAS;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

ASSINA PELO CONTRATANTE: PAULA TAMIRES PARENTE MELO;

ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): HUGO FROTA VINAS;

VALOR GLOBAL: R\$ 370.875,80 (trezentos e setenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Mucambo - CE, 05 de Abril de 2019.

PAULA TAMIRES PARENTE MELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato nº. 1203.01/2019, decorrente da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO E DE FISIOTERAPIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MUCAMBO, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Mucambo - CE, 05 de Abril de 2019.

PAULA TAMIRES PARENTE MELO
SECRETÁRIO DE SAÚDE



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Secretária de Saúde do município de Mucambo, Sra. Paula Tamires Parente Melo, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver à Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, ODONTOLOGICO E DE FISIOTERAPIA JUNTO AO MUNICIPIO DE MUCAMBO** vem, convocam: a empresa: **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, com endereço à Av. Presidente Costa e Silva, 2382, Mondubim em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 01.722.296/0001-17, representado por FRANCISCO VLADSON FEITOSA SERRA AZUL, portador de CPF: 743.981.133-04, RG: 91004010446 SSP CE, para a assinatura do termo contratual do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 1203.01/2019.

Mucambo - CE, 03 de Abril de 2019.


PAULA TAMIRES PARENTE MELO
Secretária de Saúde



TERMO DE CONTRATO Nº 1203.02/2019.02

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DO MUCAMBO,
ATRAVÉS SECRETARIA DE SAÚDE,
COM, PANORAMA COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
FARMACEUTICOS LTDA NAS
CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE SAÚDE, com sede no Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro - Mucambo – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05, neste ato representado pelo Secretária de Saúde, Sra. Paula Tamires Parente Melo, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa: **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, com endereço à Av. Presidente Costa e Silva, 2382, Mondubim em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 01.722.296/0001-17, representado por FRANCISCO VLADSON FEITOSA SERRA AZUL, portador de CPF: 743.981.133-04, RG: 91004010446 SSP CE, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Nº 1203.02/2019 realizado em data de 28 de Março do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de Saúde Município de Mucambo — CE, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente contratação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, ODONTOLOGICO E DE FISIOTERAPIA JUNTO AO MUNICIPIO DE MUCAMBO, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 1203.02/2019, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1.. O objeto contratual tem o valor de R\$ 67.628,40 (Sessenta e sete mil secentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA